



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.095 /

"INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica instituída a Comissão de Controle Interno do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais - IASM, órgão auxiliar ao Serviço de Controle Interno do Município, composta por 2 (dois) membros a serem nomeados pelo Presidente do IASM, em 10 (dez) dias a contar da publicação deste decreto.

ART. 2º - São atribuições da Comissão de Controle Interno:


- I. assessorar a direção do IASM e a Controladoria quanto às normas e rotinas de controle a serem implantadas no Instituto;
- II. elaborar e remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e à Controladoria Geral os relatórios de controle normatizados por estes órgãos;
- III. auxiliar a direção do IASM na implantação de novas rotinas de controle;
- IV. outras atividades determinadas por instruções de serviço da Controladoria Geral e da direção do IASM relativas às atividades de controle.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


CLÁUDIA TASSOTTI KRAUSS
Controladora Geral


MARIA LÚCIA DIAS
Presidente do IASM

